



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.185, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação do Assentamento Nova Esperança Fazenda Pegado – AANEFP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação do Assentamento Nova Esperança Fazenda Pegado – AANEFP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.959.926/0001-02, com sede no Município de Santa Maria, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE EXTRA Nº.87
Data: 28.05.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora